



Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.159 DE 31 DE OUTUBRO DE 1.978.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos do Item I, Artigo 41, da Lei nº 4.320/64".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de -
Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Es-
tado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado à abrir uma Crédito Adicional Suplementar, até a importância de Cr\$601.620,00 (seiscentos e um mil, seiscentos e vinte cruzeiros), que se destinará à suplementação da seguinte dotação do Orçamento Análítico da Despesa:

RECURSOS PRÓPRIOS

1. LEGISLATIVO

1.1. Corpo Legislativo

3.0.0.0.00. Despesas Correntes

3.1.0.0.00. Despesas de Custeio

3.1.1.0.00. Pessoal

3.1.1.1.00. Pessoal Civil

3.1.1.1.1.. Vencimentos e Vantagens Fixas

01010012.01. Manutenção da Unidade.....Cr\$14.420,90

2. EXECUTIVO

2.3. Serviço de Fazenda

3.0.0.0.00. Despesas Correntes

3.1.0.0.00. Despesas de Custeio

3.1.1.0.00. Pessoal Civil

3.1.1.1.01. Vencimentos e Vantagens Fixas

03080322.01. Manutenção da Unidade.....Cr\$140.000,00

2. EXECUTIVO

2.4. Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

3.0.0.0.00. Despesas Correntes

3.1.0.0.00. Despesas de Custeio

3.1.1.0.00. Pessoal

3.1.1.1.00. Pessoal Civil

3.1.1.1.01. Vencimentos e Vantagens Fixas

Contin. fls 02.-

"Encaminhe um analfabeto ao MOBIL"



Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

de transporte fls 01.-

LEI Nº 1.159 DE 31 DE OUTUBRO DE 1.978.

16885342.01. Manutenção da Unidade.....Cr\$430.000,00

2. EXECUTIVO

2.9. Matadouros

3.0.0.0.00. Despesas Correntes

3.1.0.0.00. Despesas de Custeio

3.1.1.0.00. Pessoal

3.1.1.1.00. Pessoal Civil

3.1.1.1.01. Vencimentos e Vantagens Fixas

04160972.01. Manutenção da Unidade.....Cr\$8.700,00

2. EXECUTIVO

2.9. Setor de Cemiterios

3.0.0.0.00. Despesas Correntes

3.1.0.0.00. Despesas de Custeio

3.1.1.0.00. Pessoal

3.1.1.1.00. Pessoal Civil

3.1.1.1.01. Vencimentos e Vantagens Fixas

10603262.01. Manutenção da Unidade.....Cr\$8.500,00

TotalCr\$601.620,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excessos de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da Receita do Orçamento Analítico vigente...

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 31 de Outubro de 1.978.


GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 31 de Outubro de 1.978, na data - supra e afixada no lugar de costume.-


Wilson Martelo
Secretário Substituto

"Encaminhe um analfabeto ao MOBRAF"